



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Sexta-feira • 4 de Março de 2022 • Ano • Nº 1440

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- **Portaria N.º 04, De 04 De Março De 2022** - Dispõe Sobre Os Postos E Escala De Trabalho Da Guarda Municipal Do Município De São José Da Vitórianos Termos Da Lei Municipal N° 359/2020, E Dá Outras Providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA

PORTARIA N.º 04, DE 04 DE MARÇO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre os postos e escala de trabalho da Guarda Municipal do Município de São José da Vitória nos termos da Lei Municipal nº 359/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José da Vitória;

CONSIDERANDO, que o art. 10º da Lei Municipal nº 359/2020 estabelece que os componentes da GCMSJV terão jornada de trabalho diferenciada, em Regime de Revezamento de 12/36;

CONSIDERANDO, a necessidade de fixação da escala de trabalho e postos da GCMSJV.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que a jornada de trabalho dos membros da GCMSJV será desenvolvida preferencialmente em regime de revezamento de 12/36, em atendimento ao art. 10º da Lei Municipal nº 359/2020.

Parágrafo Único. A turno de trabalho de 12 horas dos membros da GCMSJV terá início às 06:00 da manhã e encerramento às 18:00 da tarde do mesmo dia.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes postos de trabalho para exercício das atividades da GCMSJV: Unidade de Saúde Jardelina, Unidade de Saúde Olímpio Francisco, Unidade de Saúde Sebastião Oliva, Unidade de Saúde Gildete Lopes, Praça Gildete Lopes e Escola Municipal Cristo Redentor.

§ 1º. Cumpra ao Secretário de Administração, por ato administrativo interno, extinguir ou designar novos postos de trabalho de acordo à necessidade e conveniência da Administração Pública.

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO CEP: 45620-000.CNPJ: 16.429.268/0001-83.TEL.: 073-36941311



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA

§ 2º. Para cada posto de trabalho serão designados dois membros da GCMSJV para exercer suas atividades em dias alternados conforme ANEXO à presente Portaria, observando o turno de trabalho disposto no Art. 1º da presente Portaria.

Art. 3º. Cumpra ao Secretário de Administração, por ato administrativo interno, alterar a escala de trabalho disposta na presente Portaria de acordo à necessidade e conveniência da Administração Pública, respeitada as disposições da Lei Municipal nº 359/2020.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA– BAHIA, em 04 de março de 2022.

JEOVÁ NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA

GABINETE DO PREFEITO

GOVERNO DE UMA NOVA EXPERIÊNCIA

ANEXO – DESIGNAÇÃO DOS GUARDAS POR POSTO DE TRABALHO

UNIDADE DE SAÚDE JARDELINA	GILDEVANE OLIVEIRA DOS SANTOS SAMUEL MARTINS DE GÓES
UNIDADE DE SAÚDE OLÍMPIO FRANCISCO	DOMINGOS ALVES MIGUEL LIMA DOS SANTOS
UNIDADE DE SAÚDE SEBASTIÃO OLIVA	CARLOS JOSÉ DE GÓES LUCIANO SANTOS ADIEGO
UNIDADE DE SAÚDE GILDETE LOPES	EDSON ARAÚJO DE QUEIROZ GLENE SANTOS SILVA
PRAÇA GILDETE LOPES	NELSON GOES JOSÉ NILSON
ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REDENTOR	ANA MARIA ALVES DOS SANTOS

AV. .H. BRITO, S/N – CENTRO CEP: 45620-000.CNPJ: 16.429.268/0001–83.TEL.: 073-36941311

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WCTBTUBTTCBYJV9TCY/O6G

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.